



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.705/96 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe sobre declaração utilidade pública da área de terreno, localizada na Chácara Santana - Sítio Louveira ou Leitão, para abertura de rua de ligação do Loteamento Popular/lotes urbanizados

DR ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365/41 e face ao que consta no processo nº 0426/96.

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo e em caráter de urgência, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira ou Leitão, nesta cidade, de propriedade de ANTONIO BOSSI e S/M, ou Quem de Direito, necessária à abertura de rua de ligação do loteamento popular, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

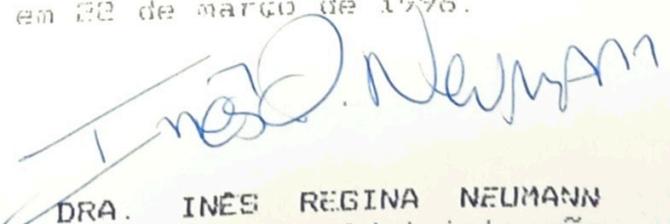
**Artigo 2º** - A área, declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto N, localizado junto a divisa da Gleba 5A2 e 5A1, ambas de propriedade do Espólio Antonio Bichara, daí segue em reta com Rumo Magnético de  $162^{\circ}33'28''$  SE, na distância de 150,09 mts até o ponto O, daí deflete a esquerda segue em reta com rumo magnético  $73^{\circ}26'32''$  NE, na distância de 14,00 mts até o ponto 69, daí deflete a esquerda e segue em reta com rumo magnético de  $162^{\circ}33'28''$  NW, na distância de 152,22 mts até o ponto K; confrontando do ponto N ao ponto K com a Gleba 4A2 remanescente da Gleba 4A, daí deflete a esquerda segue em reta com rumo magnético de  $65^{\circ}00'$  SW na distância de 14,78 mts até o ponto N, inicial desta descrição, confrontando com a gleba 5A2, de propriedade de Espólio de Antonio Bichara. Abrange este perímetro uma área de 2.116,16 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e dezesseis metros e dezesseis decímetros quadrados)

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 22 DE MARÇO DE 1996.

  
DR. ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na  
Secretaria de Administração em 22 de março de 1996.

  
DRA. INÊS REGINA NEUMANN  
Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUNDIAÍ, 27 DE MARÇO DE 1.996 - MÓDULO JJ

Quarta-feira, 27/03/96

## DECRETO Nº 1.705/96 DE MARÇO DE 1996.

Dispões sobre declaração utilidade pública da área de terreno, localizada na Chácara Santana - Sítio Louveira ou Leitão, para abertura de rua de ligação do Loteamento Popular/lotes urbanizados.

DR. ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 336/5/41 e face ao que consta no processo nº 0426/96.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo e em caráter de urgência, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira ou Leitão, nesta cidade, de propriedade de ANTONIO BOSSI E S/M, ou Quem de Direito, necessária à abertura de rua de ligação do loteamento popular, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - A área, declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto N, localizado junto a divisa da Gleba 5A2 e 5a1, ambas de propriedade do Espólio Antonio Bichara, daí segue em reta com Rumo Magnético de 16º33'28" SE, na distância de 150,09 mts até o ponto O, daí deflete a esquerda segue em reta com rumo magnético 73º26'32" NE, na distância de 14,00 mts até o ponto B9, daí deflete a esquerda e segue em reta com rumo magnético de 16º33'28" NW, na distância de 152,22 mts até o ponto K, confrontando do ponto N ao ponto K com a Gleba 4A2 remanescente da Gleba 4A, daí deflete a esquerda segue em reta com rumo magnético de 65º00' SW na distância de 14,78 mts até o ponto N, inicial desta descrição, confrontando com a gleba 5A2, de propriedade de Espólio de Antonio Bichara. Abrange este perímetro uma área de 2.116,16 m² (dois mil, cento e dezesseis metros e dezesseis décimos quadrados)

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 22 DE MARÇO DE 1996.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALEBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 22 de março de 1996.

DRA. INÊS REGINA NEUMANN  
Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Gleba 4A1 destacada da Chácara Santana -Sítio Louveira ou Leiteão /LOUVEIRA- SP (A desapropriar)

PROPRIETÁRIO: Antonio Bossi

ASSUNTO: Desapropriação de Área

Inicia-se no ponto N, localizado junto a divisa com a Gleba 5A2 e 5A1 ambas da propriedade do Espólio de Antonio Bichara; daí segue em reta com Rumo Magnético de  $162^{\circ}33'28''$  SE, na distância de 150,09 mts até o ponto O; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de  $73^{\circ}26'32''$  NE, na distância de 14,00 mts até o ponto G; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de  $162^{\circ}33'28''$  NW, na distância de 152,22 mts até o ponto K, confrontando do ponto N do ponto K com a Gleba 4A2 Remanescente da Gleba 4A; / daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de  $65^{\circ}00'$  SW, na distância de 14,78 mts até o ponto N, inicial desta descrição, confrontando com a Gleba 5A2 de propriedade do Espólio de Antonio Bichara.

Abrange este perímetro uma área de 2.116,16 m<sup>2</sup> (Dois mil, cento e dezesseis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 19 de Março de 1996.

2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ASSUNTO	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS
PROPRIETARIOS	ESPÓLIO DE ANTONIO BICHARA E ANTONIO BOSSI
LOCAL	SÍTIO LOUVEIRA OU LEITÃO - LOUVEIRA SP.
ESCALA	1:1000
DESENHO	ONIVALDO
	DATA 22/03/96

SCORPIOS INDUSTRIA  
METALÚRGICA LTDA

GLEBA  
ARMANDO B

GLEBA 5 A1  
A DESAPROPRIAR 21.819,46m<sup>2</sup>

GLEBA  
A DESAPRO

ISOLASIL MATERIAS PLÁSTICAS S/A

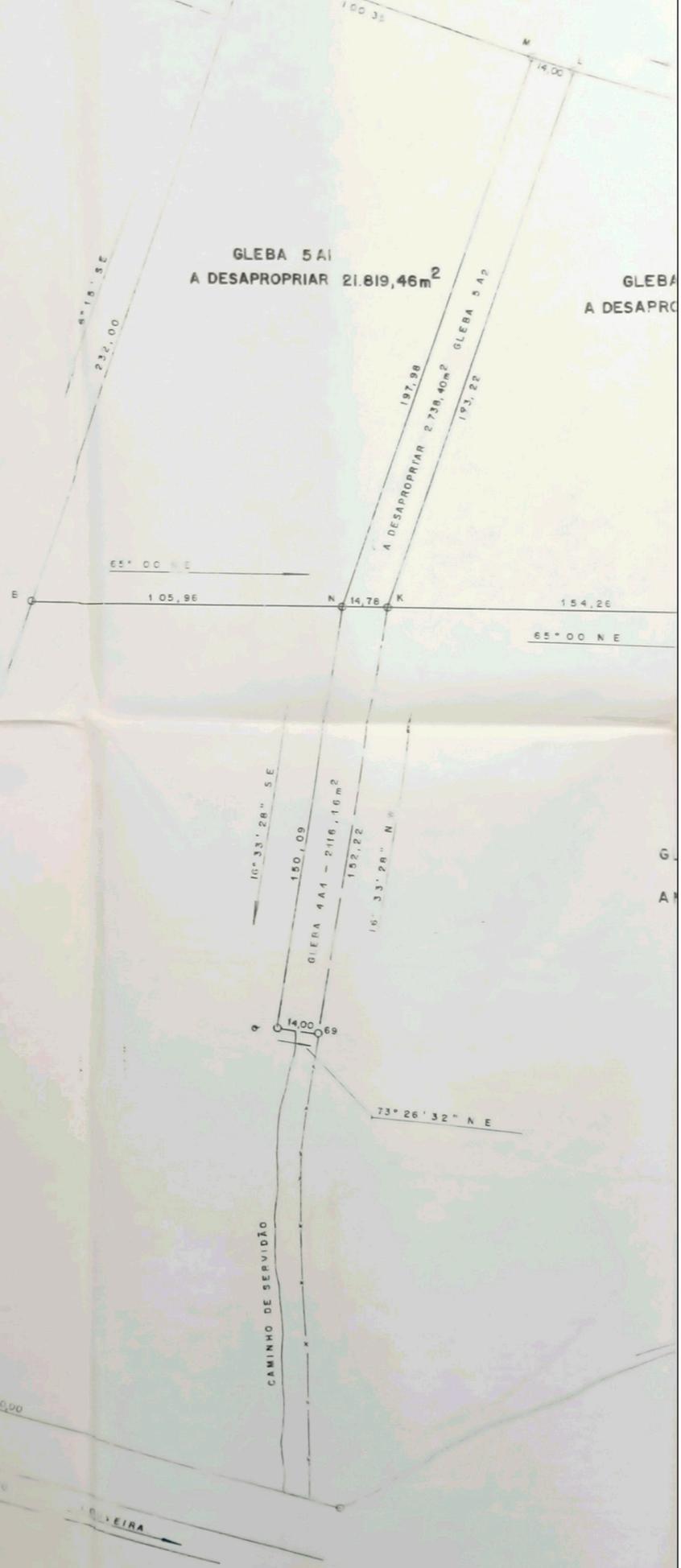
GLEBA 4 A1 - 2.116,16m<sup>2</sup>

CAMINHO DE SERVIÇÃO

ANHANGUERA

ROD. HOMILDO FRABU

BOLEIRA



53

63° 45' SW - 286,00  
143,67

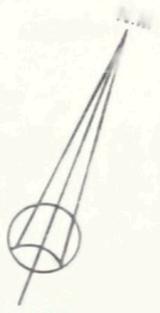
5 A3  
PRIAR 24.196,23 m<sup>2</sup>

7° 20' NW  
143,65  
7° 20' SE

ESPÓLIO DE ANTONIO BICHARA  
GLEBA 5 A 4 REMANESCENTE  
24.587,91 m<sup>2</sup>

65° 00' NE  
289,67

GLEBA 6  
FRANCISCO BOSSI



63° 45' SW  
286,00

13  
30,00  
D  
C  
44,00

GLEBA 4 A2 REMANESCENTE 136.549,84 m<sup>2</sup>  
ANTONIO BOSSI

CORREGO

ALEXANDRE VITORELLI